LEI Nº 6.230, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Denomina de “Almiro Haubert”, a Escola Municipal de Artes, situada na Rua José Tatto nº 210, Bairro Fraron, no município de Pato Branco, Paraná

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Almiro Haubert”, a Escola Municipal de Artes localizada na Rua José Tatto nº 210, Bairro Fraron, no município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o próprio público, contendo a denominação consignada no *caput* deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria dos vereadores Claudemir Zanco e Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ROBSON CANTU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3CEE-9846-B6E0-545E e informe o código 3CEE-9846-B6E0-545E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3CEE-9846-B6E0-545E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 13/03/2024 08:47:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/3CEE-9846-B6E0-545E